

DECRETO Nº 702, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII e com o fulcro no artigo 120, inciso I, alínea “j” ambos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

Art. 2º - Conforme a decisão do Conselho Municipal de Saúde em 13/09/2005, fica convocada a 2º Conferência de Saúde do Município para o dia 06/10/2005;

Art. 3º - O tema central da Conferência será, “Saúde um direito para todos e dever do Estado, a saúde que temos o SUS que queremos”;

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Prédio da Câmara Municipal;

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 13 de setembro de 2005

ORISVALDO SPIRANDELI
Prefeito Municipal